



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019/2
ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de 17 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2019-2, conforme Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2019-2

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
Representação da Informação e do Conhecimento	60	Optativa Linha 2	Daniela Lucas da Silva Lemos	Segunda-feira	14h - 18h	02
Imagem e Memória	60	Optativa Linha 2	Rosa da Penha Ferreira da Costa	Quarta-feira	14h - 18h	07
Mediação Cultural e da Informação	60	Optativa Linha 1	Taiguara Villela Aldabalde	Quarta-feira	15h - 19h	08

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

A inscrição pode ser realizada de duas maneiras, conforme calendário estabelecido no item 7:

a) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCI/UFES (no Anexo I do CCJE, entre os ED I e ED II), de segunda à sexta, de **10/06/2019 a 24/06/2019, das 7h às 20h**, durante o período de inscrição indicado neste edital, pessoalmente pelo candidato ou por outra pessoa portadora de uma procuração emitida pelo candidato;

b) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCI/UFES considerando que, o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada.

2.1 Endereço para envio

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES)
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) - Anexo I

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória (ES)

2.2 Pré-requisitos para a inscrição

a) Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso;

2.3 Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá entregar na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE um envelope lacrado com a identificação: ALUNO ESPECIAL – MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES) contendo os seguintes documentos, em cópia simples:

- a) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico escolar;
- f) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item 3 e que cumpra todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

2.4 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site <www.tesouro.fazenda.gov.br> (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site).

2.5 Dados para o preenchimento da GRU

UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 5349700250000013; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$ 50,00; Valor Total: R\$50,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre **10/06/2019 a 24/06/2019**, conforme o período de inscrição estabelecido no item 9 deste edital.

2.6 Isenção da taxa de inscrição

Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: "I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007". A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que, possua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos.

O órgão ou a entidade executora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital, no item 7:

- a) no local de inscrição de segunda à sexta das 07:00h às 20:00h, pessoalmente pelo candidato ou por parte de uma outra pessoa portadora de uma procuração do candidato;
- b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, considerando que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para inscrição por este edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <www.cienciainformacao.ufes.br> até o dia previsto no calendário deste edital, conforme item 7. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer ao local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCI/UFES se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

2.7 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo I a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina, por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.8 Limite de créditos

O limite de Créditos Máximo no Programa é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: “O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre”.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção.

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

3.2 Da classificação

- a) Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou;
- b) Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram;
- c) A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.
- d) Em caso de empate o desempate será feito por meio da nota obtida no item C que trata da Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo III, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da etapa de seleção será divulgado no dia 04/07/2019, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto no item 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <ppgci.ufes@gmail.com>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES que prevê:

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

A matrícula do Aluno Especial será realizada no período de **01/08/2019 a 02/08/2019**, na Secretaria do PPGCI/UFES (SUPG), no CCJE, das 7h às 20h.

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é 19/08/2019.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CALENDÁRIO PREVISTO

Quadro 2: Calendário previsto

Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme item 4)	03/06/2019 - 05/06/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/06/2019
Período de inscrição	10/06/2019 a 24/06/2019
Divulgação do resultado	26/06/2019
Período de recurso	27/06/2019 a 28/06/2019
Análise de recurso	01/07/2019 a 02/07/2019
Resultado de recurso	Até 03/07/2019
Resultado final	Até 04/07/2019
Período de matrículas	01/08/2019 - 02/08/2019
Provável Início do semestre letivo 2019/2	19/08/2019

O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/UFES

Site do PPGCI/UFES:	< http://www.cienciadainformacao.ufes.br >
E-mail do PPGCI/UFES:	< ppgci.ufes@gmail.com >
Site da SUPG:	< www.ccje.ufes.br/secretaria-unificada-dos-programas-de-pós-graduação-supg >
E-mail:	< supg.ufes@gmail.com >
Telefones:	(27) 4009-2794 e (27) 3145-5371 (dias úteis das 7h às 21h).
Endereço do PPGCI/UFES:	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) - Anexo I Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória (ES).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

10 DA DESTRUIÇÃO DOS DOCUMENTOS APÓS O PROCESSO SELETIVO

Após a divulgação do resultado final, os documentos dos candidatos que não forem retirados em até 45 dias serão destruídos.

Vitória (ES), 03 de junho de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

- Prof^ª. Dr^ª Lucileide Andrade de Lima do Nascimento (Presidente)
- Prof^ª. Dr^ª Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof. Dr. Taiguara Villela Aldabalde

Suplentes

- Prof^ª. Dr^ª. Maira Cristina Grigoletto
- Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)**

ANEXO I

Preencha o nome da disciplina que deseja concorrer a vaga de Aluno Especial do Mestrado em Ciência da Informação.

Disciplina:	
Nome do candidato por extenso:	
Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de nascimento:	Gênero:	
Cidade de nascimento:	UF:	País:
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Portador de necessidades especiais:	Sim []	Não []

2 ENDEREÇO

Rua/Av:		
Nº	Complemento :	
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones para contato:		
E-mail:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um):

3.2 Organização (liste todas se houver mais de uma):

3.3 Carga horária de trabalho semanal atual: _____hs.

4 DOCUMENTOS EM ANEXO (cópia simples):

[]	Formulário de inscrição preenchido e assinado
[]	Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição
[]	Carteira de identidade e CPF
[]	Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC
[]	Histórico escolar de Graduação
[]	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO III - CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO ALUNO ESPECIAL
(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO: _____

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	
Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	
Exercício de magistério em ensino superior	3 / ano	
Exercício de magistério em educação básica	1,5 / ano	
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, curso de extensão)	2 / ano	
Monitoria em disciplinas do ensino superior	1 / semestre	
Orientação de monografia de especialização aprovada, na área/subárea da Ciência da Informação	2 / monografia	
Coorientação de monografia de especialização aprovada, na área/subárea da Ciência da Informação	0,5 / monografia	
Orientação de monografia, TCC, ou trabalho final em curso de graduação aprovado na área/subárea da Ciência da Informação	1 / TCC	
Coorientação de monografia, TCC, ou trabalho final em curso de graduação aprovado, na área/subárea da Ciência da Informação	0,2 / TCC	
Participação como membro em comissão examinadora de monografia, TCC, ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea da Ciência da Informação	0,2 / Trabalho	
Participação em Programa e/ou Projeto de Extensão da Ciência da Informação	1 / ano	
SUBTOTAL B:		

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado	2 / livro	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

em editora com corpo editorial		
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área Comunicação e Informação deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento. b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis	A1 - 10 / artigo A2 - 8 / artigo B1 - 6 / artigo B2 - 5 / artigo B3 - 4 / artigo B4 - 3 / artigo B5 - 2 / artigo C - 1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	
Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5/ participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	
Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
SUBTOTAL C:		

D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO ACADÊMICA, NA ÁREA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Cargos de chefia	4,0 / ano	
Experiência	2,0 /ano	
SUBTOTAL D:		

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA C	NOTA D	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D):